



POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO ADULTO EM RISCO

Índice

1.	Objetivo e Abrangência:.....	3
2.	Filosofia e Compromisso:.....	3
3.	Fundamentos Bíblicos e Teológicos:.....	3
4.	Base Jurídica:	3
5.	Definições:.....	3
6.	Funções e responsabilidades:	3
7.	Criação e Manutenção de Ambientes Seguros:.....	4
8.	Treinamento.....	4
9.	Resposta às Denúncias.....	4
10.	Apoio às vítimas:	4
11.	Apoio a outras pessoas afetadas:.....	4
12.	Comunicado de Proteção ao Adulto:	4
13.	Garantia e Qualidade de Resultados:	4
14.	Confidencialidade e Compartilhamento de Dados:.....	5
15.	Revisão e Implementação da Política:.....	5

1. Objetivo e Abrangência:

Esta política visa garantir a segurança e a dignidade de pessoas adultas em situação de risco, que participam das atividades e programas do Exército de Salvação/APROSES. O cumprimento desta política se aplica a Oficiais, funcionários, voluntários, estagiários e pessoal de organizações parceiras que trabalham na Organização no Território do Brasil.

2. Filosofia e Compromisso:

O Exército de Salvação/APROSES no Brasil acredita que todas as pessoas são criadas à imagem de Deus e merecem viver em segurança e dignidade. Estamos comprometidos a prevenir abusos e responder prontamente e, com compaixão, quando surgirem situações preocupantes.

3. Fundamentos Bíblicos e Teológicos:

O princípio bíblico de que todos foram criados à imagem e semelhança de Deus e, portanto, são dignos de misericórdia, atenção e cuidado inspira o Exército de Salvação/APROSES a proteger e cuidar de adultos em situação de risco, compreendendo que ser a voz que clama pelos direitos dos desamparados é o chamado do Evangelho à justiça e ao amor (Gn. 1:27 e Pv. 31:8 e 9).

4. Base Jurídica:

Esta política está alinhada com os seguintes dispostos legais:

- Estatuto da Pessoa Idosa: Lei Nº 10.74 de 2003 com alteração dada pela lei 14.423 de 2022.
- Lei Maria da Penha: Lei 11.340 de 2006
- Lei Brasileira de Inclusão: Lei nº 13.146 de 2015
- Lei de Saúde Mental: Lei nº 10.216 de 2001
- Lei de Prevenção e Repressão Contra o Tráfico Interno e Internacional de Pessoas: Lei Nº 13.344 de 2016
- A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006
- Estatuto da Pessoa com Deficiência: Lei 13.146 de 2015
- Declaração Universal dos Direitos Humanos - Proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

5. Definições:

Um “adulto em risco” é uma pessoa acima de 18 anos que pode ser vulnerável a abuso físico, emocional, sexual, patrimonial/financeiro e moral, inclusive pessoas com deficiência, doença, isolamento ou outras circunstâncias.

6. Funções e responsabilidades:

A pessoa/canal de contato definido pela Liderança Territorial é responsável por supervisionar o cumprimento desta política. Todas as pessoas que trabalham no Exército de Salvação/APROSES

podem relatar quaisquer preocupações ao seu líder imediato, em até 24 horas.

7. Criação e Manutenção de Ambientes Seguros:

- Todos os Oficiais, voluntários e funcionários passarão por verificação de antecedentes e receberão treinamento em proteção de adultos.
- O Código de Conduta de Proteção de Adultos deverá ser assinado e seguido por todos que trabalham nas Unidades do Exército de Salvação/APROSES.
- As instalações das Unidades estarão sendo equipadas para garantir acesso seguro e inclusivo a todas as pessoas que participarem das atividades e programas do Exército de Salvação/APROSES.

8. Treinamento

Todos os Oficiais, funcionários e voluntários deverão participar do treinamento de proteção de adultos durante a orientação de admissão, com sessões de reciclagem anuais. Treinamento especializado será oferecido àqueles com funções-chave de proteção.

9. Resposta às Denúncias

Denúncias de abuso deverão ser encaminhadas imediatamente à pessoa/ao canal de contato conforme definido pela Liderança Territorial e, quando necessário, às autoridades competentes. Todas as denúncias deverão ser documentadas e tratadas confidencialmente.

10. Apoio às vítimas:

As vítimas serão tratadas com compaixão e respeito. Serviços de apoio e assistência pastoral serão disponibilizados, incluindo encaminhamentos para tratamento especializado.

11. Apoio a outras pessoas afetadas:

Assistência pastoral e apoio prático serão oferecidos a outras pessoas afetadas, como funcionários e familiares.

12. Comunicado de Proteção ao Adulto:

Informações sobre esta política serão exibidas de forma clara em todos os Corpos, Unidades Sociais, escritórios Divisionais/Distrital e no Quartel Territorial. Adultos em situação de risco (e seus cuidadores, se houver) receberão materiais e serão convidados a fornecer feedback.

13. Garantia e Qualidade de Resultados:

O desempenho no quesito de proteção será revisto anualmente, utilizando a Autoavaliação de Proteção de Adultos.

Ferramenta de Avaliação: Os relatórios serão submetidos ao Departamento de Administração de Pessoal no QGI.

14. Confidencialidade e Compartilhamento de Dados:

As informações serão mantidas em confidencialidade, a menos que haja risco de vida que serão compartilhadas com as autoridades competentes, em conformidade com os requisitos legais do país.

15. Revisão e Implementação da Política:

Esta política é emitida com a aprovação do Conselho Territorial de Governança e está sujeita à revisão a cada 3 anos.

A implementação desta política é de responsabilidade da Liderança Territorial na pessoa do Secretário em Chefe.

Esta política é emitida com a aprovação do Conselho Territorial de Governança e está sujeita a revisão a cada três anos.

Coronel Wilson Strasse - Presidência
Território do Brasil

Emissão	04/04/2026	Substituição	[Código/Versão]	Efetivada	04/04/2026
Próxima Revisão	04/04/2029	Revisor	Comissão de Revisão de Instruções e Políticas Territoriais		